

ATA Nº 004/2007-CEPE

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e sete, às oito horas e trinta e cinco minutos, na sala do JURI SIMULADO, Bloco II, da Universidade Federal de Roraima, sob a presidência do Professor Roberto Ramos Santos, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Iniciando a reunião, o presidente solicitou à Secretária dos Conselhos que lesse os pontos de pauta, conforme apresentado a seguir: **1º Item – Posse de Conselheiros;** **2º Item – Apreciação da Ata do dia 09/02/07;** **3º Item - Indicação de 01(um) representante do CEPE para compor Comissão Consultiva para escolha de Reitor e Vice-Reitor, Resolução nº (relatora Profa. Geyza Alves Pimentel);** **4º Item - Escolha de 01 (um) representante do CEPE para fazer parte no Conselho de Curadores da Fundação Ajuri, Carta nº 004/2007- Conselho de Curadores (relator Prof. Frank James Araújo Pinheiro);** **5º Item – Apreciação do Processo nº 23129.001437/2007-02, oferta de vagas extras para o Processo Seletivo Específico Indígenas-PSEI, para o Curso de Ciências da Computação (relatora Profa Ednalva Dantas Rodrigues da Silva Duarte);** **6º Item – Referendar a Resolução nº 001/07 – GR, que dispõe sobre vagas para o Processo Seletivo Seriado de 2008, dos Cursos de Bacharelado em Ciências Contábeis e Licenciatura em Química (relatora Profa. Ednalva Dantas Rodrigues da Silva Duarte);** **7º Item - Referendar a Resolução nº 007/07-GR, que altera o Calendário Universitário de 2007, transferindo Aula Magna 2007, (Relatora Profa Ednalva Dantas Rodrigues da Silva Duarte);** **8º Item - Referendar a Resolução nº 002/07-GR, que inclui no Calendário Universitário de 2007, datas da Pós-Graduação stricto sensu, (Relator Prof. Frank James Araújo Pinheiro);** **9º Item - Referendar a Resolução nº 003/07-GR que Rege a Modalidade de Aluno Especial para Cursos de Pós-Graduação (relator Prof. Frank James Araújo Pinheiro).** Após a leitura, foi dado 1º Item - posse aos seguintes conselheiros: professora Célida Socorro Vieira dos Santos, representante docente titular do curso de agronomia e o professor Antonio Cesar Silva Lima, suplente; professora Rosana Colatino Soares Reis, representante docente titular do curso de zootecnia; professor Rodrigues Soares Beltrão, suplente do curso de zootecnia; professora Roseanie de Lira Santiago, representante docente titular do curso de biologia e professor Rodrigo Rodrigues, suplente; professor Robledo Fonseca Rocha, representante docente titular do curso de medicina e professora Rutiene C. Rocha de Mesquita, suplente; professora Altiva Barbosa da Silva, representante docente titular do curso de geografia e professora Gersa Maria Neves Mourão, suplente; professor Fábio Luiz Wankler, representante docente titular do curso de geologia e Wladimir de Souza, suplente; professor Henrique Eduardo da Silva, representante docente titular do curso de química, professor Habel Rocha da Costa, suplente; professor Marques Ferreira, representante docente titular do curso de matemática e professor Michel Lopes da Silva Rolins, suplente; professor José Neres da Silva Filho, representante docente titular do Curso de Engenharia Civil e professor Cláudio Ribeiro Carvalho, suplente; professor Cássio Sanguini Sérgio, representante docente titular do curso de física e professor Roberto Câmara de Araújo, suplente; professora Rosana da Silva, representante docente titular do curso de arquitetura e urbanismo e professor José Nunes da Silva, suplente; professora Marcelle Urquiza, representante docente titular do curso de ciência da computação e professor Fábio José Pereira, suplente; professor José Aparecido, representante docente titular do curso de comunicação social e professor Simão Farias Almeida, suplente; professora Cátia Monteiro Wankler, representante docente titular do curso de letras e professora Tatiana da Silva Capaverde, suplente; professora Fabíola Christian Almeida de Carvalho, representante docente titular do curso de Licenciatura Intercultural Indígena e professor Luiz Otávio Pinheiro da Cunha, suplente; professora Cinara Franco Rechico, representante docente titular do curso de Pedagogia e professor Flávio Corsini Lírio, suplente; professor Leandro Roberto Neves, representante docente titular do curso de psicologia e professora Maria do Socorro Lacerda Gomes, suplente; professora Maria Araci dos Santos Julio, representante docente titular do curso de Educação Básica do CEDUC e professor Waldilson Araújo Pessôa, suplente; professora Ana Lúcia de Sousa, representante docente titular do curso de ciências sociais e professora Joani Silvana Capiberibe de Lyra, suplente; professor Jaci Guilherme Vieira, representante docente titular do curso de história e professora Shirlei Martins dos Santos, suplente; professor Felipe Kern Moreira, representante docente titular do curso de relações internacionais e professora Marcelle Costa Silva,

suplente; sr. Galdêncio José de Carvalho Júnior, representante técnico administrativo e Sr. Edney Veras dos Santos, suplente; Sr. Pedro Rômulo Estevam Ribeiro, representante técnico administrativo e Sr. Paulo da Cruz Silva Trajano, suplente. **2º Item – Apreciação da Ata do dia 09/02/07. Aprovada por unanimidade. 3º Item - Indicação de 01(um) representante do CEPE para compor Comissão Consultiva para escolha de Reitor e Vice-Reitor, Resolução nº (relatora Profa. Geyza Alves Pimentel).** O presidente abriu para que os conselheiros se candidatassem. O professor Neres, do curso de engenharia, como titular e suplente o professor Cássio do curso de física. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. **4º Item - Escolha de 01 (um) representante do CEPE para fazer parte no Conselho de Curadores da Fundação Ajuri, Carta nº 004/2007- Conselho de Curadores (relator Prof. Frank James Araújo Pinheiro).** O relator leu a carta da Fundação Ajuri e perguntou quem se candidataria. O professor Fábio Wankler se candidatou e todos foram favoráveis à candidatura. **5º Item – Apreciação do Processo nº 23129.001437/2007-02, oferta de vagas extras para o Processo Seletivo Específico Indígenas-PSEI, para o Curso de Ciências da Computação (relatora Profa Ednalva Dantas Rodrigues da Silva Duarte)**). A professora Ednalva fez um pequeno histórico sobre o ensino para indígenas na Universidade Federal de Roraima. A professora então leu o despacho de 26/04/2004, que constava na carta nº 113/2004 da Associação dos Povos Indígenas - APIR, pelo Conselho Indígena de Roraima – CIR, pela Associação dos Professores Indígenas de Roraima – OPIR, pela Associação das Mulheres Indígenas de Roraima – OMIR, com data de 14/04/2004, foi que surgiu toda a demanda por vagas extras nos cursos de bacharelado. Ela continuou dizendo que naquele momento, as organizações solicitavam vagas extras, em 2004, nos cursos de agronomia, direito, economia, medicina, ciências contábeis, administração, comunicação social, engenharia civil e ciências sociais. Ela continuou dizendo que este despacho foi passado à Pró-Reitoria de Graduação e esta, em conjunto com o Núcleo Insikiran, representado, naquele momento, pela Coordenadora professora Maria Luiza, teve início um diálogo com os cursos de bacharelado. Foram várias reuniões ao longo de 2003, 2004, 2005 e 2006, culminando com a resolução 014 que encontrava-se inserida no processo. Ela continuou dizendo que esta resolução estabelecia as vagas para os cursos que se manifestaram favoráveis: medicina, ciências sociais e economia e as vagas específicas, no artigo primeiro, eram direcionadas para 2007. Entretanto, o parecer da procuradoria jurídica dizia que não vislumbrava motivos para a alteração da resolução 014, pois ela não exercia comandos ou normas que precisassem ser fixadas para a liberação de novas vagas, sendo que, ao invés disto, foi sugerida uma resolução, ad referendum ou não, que se justificassem as vagas pretendidas. Sendo assim, a professora Ednalva solicitou à procuradoria jurídica uma sugestão de resolução que tivesse que ser votada todo ano. O ideal, segundo ela, seria uma resolução permanente e que a cada ano os cursos que quisessem oferecer vagas extras, encaminhassem ao CEPE apenas o número de vagas que tivessem interesse, com as discussões pertinentes, compreendendo a recepção dos alunos indígenas dentro do curso. A professora Ednalva argumentou ainda que houve um processo seletivo nos meses de fevereiro e março de 2004 e logo em seguida, a Pró-Reitoria de Graduação encaminhou aos cursos de bacharelado o Memorando 026/2007 solicitando que os cursos manifestassem o interesse de oferecer vagas extras para alunos indígenas. A partir do memorando, a Pró-Reitoria de Graduação em conjunto com o Núcleo Insikiran, sendo representados pela própria relatora e pela professora Maria Luiza respectivamente, passaram a dialogar com os diferentes cursos, porque não haveria obrigatoriedade de ofertas de vagas, mas haveria esclarecimento e diálogo sobre a questão. Foram realizadas várias reuniões com a presença de ambas ou de uma das representantes para que as dúvidas fossem sanadas. Estas reuniões aconteceram de abril a julho, com os cursos de engenharia civil, ciência da computação, arquitetura, agronomia, relações internacionais, história, comunicação social, biologia e outros, resultando na oferta de vagas através dos memorandos de cada curso. Foram três vagas pelo curso de história, por turno, com um total de seis vagas; ciência da computação: três vagas; relações internacionais: uma vaga; bacharelado de biologia: duas vagas; além da manutenção das vagas nos cursos de: medicina, duas vagas; ciências sociais, quatro vagas e economia, cinco vagas. Sendo assim, a relatora propôs e apresentou a proposta de resolução que dispunha sobre a oferta de vagas extras anuais específicas para indígenas

nos cursos de bacharelado através do processo seletivo específico para indígena. Ela ainda esclareceu que não defendia o processo vestibular na forma que estava sendo apresentado, mas sim como era anteriormente. A relatora recomendou a aprovação ao Conselho e colocou-se à disposição para esclarecimento e para sugestões, afirmando que este processo seletivo era uma forma de atender à comunidade na qual a Universidade estava inserida e representava muito, considerando a luta dos povos indígenas de Roraima. Em seguida, a professora Maria Luiza disse que tudo poderia ser resumido com a decisão dos colegiados, os quais encaminharia o número de vagas disponíveis para indígenas à PRG e esta para a Comissão Permanente de Vestibular. Ela disse que a resolução como se apresentava vinculava aos cursos naquele momento. Sendo assim, a professora sugeriu a alteração da resolução 014, inserindo os sete cursos nela; e fosse feita outra resolução deixando em aberto para que cada colegiado que quisesse alterar o número de vagas, pudesse fazê-lo sem que fosse necessário passar no CEPE. A relatora sugeriu que a resolução 014 fosse reformulada, para que o processo em questão fosse facilitado. Ela também sugeriu expor os cursos no artigo primeiro da referida resolução. A professora Ana Lúcia sugeriu que fosse tirado o quadro na resolução 014 e que as vagas dependessem de aprovação nos colegiados dos cursos. A professora Geyza disse que não deveria especificar o ano na resolução e sim deixar em aberto. A professora Ana Lúcia reiterou que na resolução 014 precisaria ainda incluir o ano e na outra resolução proposta deixaria em aberto para garantir a aprovação partindo dos colegiados dos cursos. A relatora disse que ficariam duas resoluções: uma que alteraria a 014, suprimindo os três primeiros artigos e reuniria em um único artigo, sendo apresentado o quadro com os cursos e as vagas oferecidas pelos mesmos naquele momento, para 2008; e uma nova resolução na qual ficaria em aberto a oferta de vagas extras. A professora Ana Lucia propôs a substituição dos três primeiros artigos da resolução 014, pelo artigo primeiro, com a tabela, da seguinte maneira: “criar vagas indígenas nos cursos abaixo relacionados”. O presidente encaminhou para votação as duas resoluções, a alteração da resolução 014 e a nova resolução que criava vagas extras para alunos indígenas através do certame vestibular, sendo aprovada a alteração da resolução 014 e a criação da nova resolução, como foi proposta pela relatora e sugerida pelos conselheiros. **6º Item – Referendar a Resolução nº 001/07 – GR, que dispõe sobre vagas para o Processo Seletivo Seriado de 2008, dos Cursos de Bacharelado em Ciências Contábeis e Licenciatura em Química (relatora Profa. Ednalva Dantas Rodrigues da Silva Duarte).** A relatora iniciou sua fala dizendo que o ponto de pauta em questão havia sido apreciado em reunião no mês junho daquele ano e por falta de *quorum*, o assunto não foi votado. Porém, os chefes de Departamento defenderam o número de vagas para seus cursos, sendo ciências contábeis com quarenta vagas para o primeiro semestre e mais quarenta para o segundo. A Licenciatura plena em química com trinta e cinco vagas, porque anteriormente o curso estava oferecendo oitenta vagas. Todos que estavam presentes na reunião do CEPE, naquele momento, concordaram, porém não tinha o *quorum* qualificado. Portanto, devido à urgência, as vagas foram oferecidas através da resolução 001/2007 *ad referendum*. Diante dos esclarecimentos expostos, a relatora recomendou a aprovação da resolução *ad referendum*. O presidente submeteu à apreciação dos conselheiros, sendo aprovado por todos. **7º Item - Referendar a Resolução nº 007/07-GR, que altera o Calendário Universitário de 2007, transferindo Aula Magna 2007, (Relatora Profa Ednalva Dantas Rodrigues da Silva Duarte).** A relatora disse que a Aula Magna de 2007 deveria já ter acontecido na data prevista, mas teve que ser adiada para o dia 20/09/2007, devido à dificuldade de palestrantes. Sendo assim, foi elaborada uma resolução *ad referendum*, considerando que a mudança não traria problemas graves ao andamento das atividades da UFRR. A relatora então recomendou a aprovação da mesma. O presidente colocou em votação, sendo a mesma aprovada pelos conselheiros. **8º Item - Referendar a Resolução nº 002/07-GR, que inclui no Calendário Universitário de 2007, datas da Pós-Graduação stricto sensu, (Relator Prof. Frank James Araújo Pinheiro).** O relator expôs a necessidade de regulamentar as atividades dos quatro mestrados no calendário universitário e estas ações poderiam ser encaminhadas pelos coordenadores de pós-graduação para o próximo calendário. Após a recomendação de aprovação pelo relator, o presidente abriu a palavra para os conselheiros. A professora Ana Lúcia sugeriu que fosse deixado em aberto as datas para inclusão de disciplinas isoladas e os cursos teriam autonomia para aceitar este tipo de

modalidade. Ela argumentou também que o correto seria discutir primeiro a resolução de aluno especial para depois discutir o calendário, posto que este aluno seria incluído no calendário. O relator respondeu que a discussão sobre aluno especial estava previsto para junho, mas não havia sido definido. Outros assuntos deveriam ser incluídos no calendário, mas as datas 15 e 16 o relator não acatou a exclusão porque já havia sido discutido com os coordenadores de pós-graduação. A presidente em exercício, professora Ednalva, passou a dirigir os encaminhamentos. O professor Neres sugeriu que se pensasse na possibilidade de retirada de “disciplina isolada” e fosse incluída como eletiva, em aberto. Após outras considerações dos conselheiros, a presidente esclareceu a questão, dizendo que o relator acatou as alterações do artigo terceiro e as alterações nas datas 15 e 16 de março, substituindo por “matéria por disciplina” e também 15 de agosto: “matéria por disciplina”, sendo sugerido que as discussões do calendário para 2008 fossem feitas com antecedência. A presidente então colocou em regime de votação, sendo treze votos favoráveis à proposta do relator, um contrário e cinco abstenções. **9º Item - Referendar a Resolução nº 003/07-GR que Rege a Modalidade de Aluno Especial para Cursos de Pós-Graduação (relator Prof. Frank James Araújo Pinheiro).** O relator iniciou dizendo que o artigo primeiro deveria ter o texto alterado para “curso/programa”. No artigo quarto, parágrafo segundo, ele sugeriu o acréscimo, depois de “vagas disponíveis”, de “em cada curso/programa em ordem decrescente, segundo a ordem do processo seletivo”, para que ficasse a mesma nomenclatura. No artigo sétimo, houve concordância com os coordenadores que se estabelecesse no máximo duas disciplinas em até dois semestres, ficando da seguinte maneira: “o aluno ficará restrito a cursar até duas disciplinas em até dois semestres consecutivos”. O aluno, portanto, poderia fazer duas em um semestre ou uma num semestre e a outra no semestre seguinte, não podendo haver intervalos. No artigo onze seria alterado para “Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação”, para que fosse adequado ao regimento da Universidade. O presidente passou a palavra à professora Cátia Wankler, a qual retificou o termo “*de stricto sensu*” para “*de pós-graduação stricto sensu*”. A outra questão seria no artigo sétimo, adequando o termo para “Curso / Programa” e não “Curso do Programa” em que cursa a disciplina. Ainda no artigo onze, deveria ser acrescentado “Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CEPE”. A professora Ana Lúcia solicitou um esclarecimento quanto ao artigo sétimo, questionando se eram duas disciplinas em cada semestre totalizando quatro e também quanto ao termo “a critério da seleção do curso”, o que seria este “critério” que o curso iria definir. Ela ainda argumentou que não seria questão de vagas, porque já havia sido dito sobre “vagas disponíveis”. Sendo assim, ela propôs a retirada do termo “critério da seleção do curso”. Ela também solicitou esclarecimento quanto à definição de “cancelamento” e “trancamento”. O relator disse que o trancamento seria permitido para os alunos regulares. Portanto, neste caso seria reprovação. Também não poderia cancelar e voltar no outro semestre. Seria, portanto, um caso de desistência mesmo. A professora Cátia Wankler concordou com a professora Ana Lúcia, quanto à falta de sentido do termo “a critério da seleção do curso”. Ela propôs a nova redação a seguir: “o aluno ficará restrito a cursar no máximo duas disciplinas nesta modalidade, em até dois semestres consecutivos, de acordo com a autorização da Comissão do Curso / Programa em que cursar a disciplina”. O relator acatou a nova redação até o termo “consecutivos”. Após algumas considerações da professora Marcelle, quanto o artigo nove, que dizia respeito ao aproveitamento do aluno na disciplina e da professora Ednalva, quanto o artigo sétimo, o relator confirmou o texto deste artigo da seguinte maneira: “O aluno especial ficará restrito a cursar no máximo duas disciplinas nesta modalidade em até dois semestres consecutivos”. O professor Cássio solicitou esclarecimento sobre as disciplinas que deveriam ser cursadas, especificando, preferencialmente, as obrigatórias. A professora Ana Lúcia insistiu quanto a constar apenas “trancamento” e sugeriu um artigo com o seguinte teor: “Para aprovação na disciplina, o aluno especial estará submetido aos mesmos critérios de avaliação dos alunos regulares”. A professora solicitou, em seguida, que se evitasse tratar um assunto como o que estava em pauta como *ad referendum*, considerando a relevância do mesmo. O relator disse que esta proposta em análise foi colocada em pauta diversas vezes, mas não houve quorum. O professor Fábio sugeriu que a proposta da professora Ana Lúcia fosse incluída como parágrafo único do artigo sétimo. A professora Marcelle sugeriu que fosse colocada uma obrigatoriedade para com o aluno especial

fazendo-o relatar a razão pela qual estaria pedindo desligamento do curso, se este fosse o caso de cancelamento, sendo apoiado pelo professor Roberto Ramos. O relator sugeriu que os termos cancelamento e trancamento fossem colocados nesta ordem, tendo em vista que as atividades acadêmicas já previam o trancamento posteriormente, ficando a redação da seguinte forma: “Não será permitido ao aluno especial o cancelamento nem o trancamento da disciplina na qual estiver matriculado”. O relator acatou as sugestões e passou a palavra ao presidente. O prof. Neres propôs ainda que fosse reformulada a resolução e posteriormente fosse colocado em pauta novamente, mas que no primeiro momento, fosse aprovada a resolução ad referendum. O relator disse que a resolução passaria a vigorar, mas que as alterações poderiam ser feitas em outro momento. O presidente solicitou que fosse lido o artigo sétimo na íntegra, ficando assim estabelecido: “O aluno especial ficará restrito a cursar no máximo duas disciplinas nesta modalidade em até dois semestres consecutivos”; parágrafo único: para aprovação nas disciplinas, o aluno especial estará submetido aos mesmos critérios de frequência e avaliação dos alunos regulares”. O presidente perguntou se haveria outra proposta de redação para este artigo, não havendo, foi colocado em regime de votação, sendo aprovada a redação do artigo sétimo. Em seguida, foi avaliada a redação do artigo oitavo, sendo a mesma assim descrita: “Não será permitido ao aluno especial o cancelamento nem o trancamento da disciplina na qual estiver matriculado”. O presidente encaminhou duas propostas: a redação proposta pelo relator, incluindo os termos trancamento e cancelamento e a redação proposta pela professora Ana Lúcia, retirando o termo “cancelamento”. Colocado em votação, foi aprovada a proposta da professora Ana Lúcia: “Não será permitido ao aluno especial o trancamento da disciplina na qual estiver matriculado”. O artigo onze foi aprovado com a seguinte redação: “Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CEPE, em primeira instância, e em grau de recurso pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação”. Feitas as modificações e acatadas pelo relator, a resolução 003/2007-GR foi aprovada por unanimidade. O presidente encerrou a reunião parabenizando todos os professores pelo dia. Foi informado que o Núcleo de educação inclusiva foi criado e poderiam participar todos os cursos da Universidade. O mesmo foi contemplado pelo Edital “Incluir”. O professor Frank James informou que ele estava aguardando as propostas de pós-graduação para a UFRR. Nada mais havendo a tratar, às doze horas e trinta e cinco minutos, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E eu, Lídia de Souza Coelho, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.

Profª GIOCONDA SANTOS E SOUZA MARTINEZ

Profª GIOCONDA SANTOS E SOUZA MARTINEZ

Prof FRANK JAMES ARAUJO PINHEIRO

Profª EDNALVA DANTAS R. DA SILVA DUARTE

Profª GEYSA ALVES PIMENTEL

Sr. MANOEL ALVES BEZERRA JUNIOR

Prof. JOSÉ MARIA ARCANJO ALVES

Profª. CÉLIDA SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS

Prof. ARMANDO JOSÉ DA SILVA

Profª. NEIDE MARIA LUCAS (Rosana Colatino)

Prof. ANTONIO CÉSAR S. LIMA

Prof. ALEXANDER SIBAJEV

Profª LUCILIA DIAS PACOBAHYBA

Prof. CARLOS SANDER

Prof. STÉLIO SOARES TAVARES JUNIOR

Profª GERSA MARIA NEVES MOURÃO

Prof JOSÉ VANDERLAN L. DE OLIVEIRA

Prof. ROBSON FERNANDES DE FARIAS

Profª CLAUDIA MARCIA COUTINHO GURJÃO

